



## CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Praça da República - 7150-999 Borba . Telef.: 268 8941 13 . Fax: 268 894806 . e-mail: daf@cm-borba.pt  
<http://www.cm-borba.pt> - Contribuinte n.º 680 012 494

### Loteamento da Zona da Nave – Nora

#### Regulamento

- Art.º 1º** – A área de implantação será regulamentada pela mancha e afastamentos definidos na Planta de Implantação. Em situações onde o proprietário do lote pretende construir anexos não habitacionais, a sua área não deverá ultrapassar 10% da área do lote, como também não poderá exceder, nos casos em que a área do lote é superior a 350 m<sup>2</sup>, os 35 m<sup>2</sup>.
- Art.º 2º** – Os planos das fachadas serão executados à face principal dos lotes. As frentes dos lotes serão ocupados na sua totalidade com construção. As garagens a construir, estarão incorporadas nos edifícios e serão alinhadas à face principal dos lotes. Excepto nos lotes de gaveto (L.1.1, 1.9, 1.10, 1.18, 2.1, 2.8, 2.9, 2.16).
- Art.º 3º** – As construções de 1 piso não poderão exceder uma cota de beirado superior a 3.20m e uma cota de cércea de 5.5m. Nos lotes onde as construções apresentem uma ocupação de 2 pisos, as alturas serão respectivamente de 6.0m e 8.30m. A construção para comércio não deverá exceder uma cota de beirado superior a 3.50m e uma cota de cércea de 6.00m. Os anexos a construir nos logradouros deverão ser de um só piso, com uma cota máxima de beirado de 2.60m e uma cércea máxima de 3.50m.
- Art.º 4º** – As cotas de soleira e alinhamentos deverão ser respeitados e a sua marcação pedida nos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Borba.
- Art.º 5º** – Os muros de vedação dos lotes não deverão exceder uma altura máxima de 1.50m.
- Art.º 6º** – As paredes exteriores de todos os edifícios deverão ser caiadas ou pintadas de cor branca. Recomenda-se a pintura dos rodapés nas cores tradicionais da região.
- Art.º 7º** – Fica interdito o uso de azulejos nas fachadas e restos de chapa de mármore nos rodapés
- Art.º 8º** – As coberturas serão revestidas com telha de barro vermelho.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Praça da República - 7150-999 Borba . Telef.: 268 8941 13 . Fax: 268 894806 . e-mail: daf@cm-borba.pt  
<http://www.cm-borba.pt> - Contribuinte n.º 680 012 494

**Art.º 9º** – Fica interdita a construção de qualquer elemento saliente em todas as coberturas, tais como mansardas, devendo os forros ser iluminados por telhas de vidro ou clarabóias.

**Art.º 10º** – As caixilharias deverão ser de referência executadas em madeira ou ferro pintado. Poderá ser utilizado o alumínio lacado, preferencialmente de cor branca

**Art.º 11º** – Fica interdita a utilização de alumínio anodizado na guarnição dos vãos exteriores.

Borba, 30 de Maio de 2002